



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 806, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), objetivando a reforma da quadra esportiva, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.11. DESPORTO E LAZER

27.812.0003.1014 – REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA

Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR02 Estadual)	R\$ 600.000,00
Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR01)	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 700.000,00

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADANÇA nas respectivas fontes de recursos R\$ 600.000,00, (seiscentos mil reais), de acordo com o convenio nº100909/2022 Secretaria de Desenvolvimento Regional, e R\$100.000,00 (cem mil reais) recurso próprio.

Artigo 3º. ° Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 19 de abril de 2022

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 19/04/22
Retirado em: 21/04/22


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito do Município